



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 277/2014

Data: 13.08.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
<b>0500</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>0501</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>04.123.0023.2.028</b>	<b>Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria</b>				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1000	240	<b>R\$</b>	10.000,00
<b>0900</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
<b>0901</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS</b>				
<b>08.244.0039.2.059</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias</b>				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	433	<b>R\$</b>	15.000,00
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>1001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA</b>				
<b>15.452.0043.2.068</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Publica</b>				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	525	<b>R\$</b>	40.000,00
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>1002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>				
<b>15.451.0045.2.071</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Obras</b>				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	567	<b>R\$</b>	40.000,00
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>1003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>				
<b>15.451.0045.2.073</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	582	<b>R\$</b>	40.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>145.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0202	PROCURADORIA JURIDICA				
02.062.0005.2.004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
33.90.35.00	Serviço de Consultoria	505	25	R\$	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	29	R\$	5.000,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
20.602.0012.2.011	Manutenção das Atividades da Coord. Fomento Aquic. E Pesca				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	102	R\$	5.000,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
04.122.0013.2.012	Manutenção das Atividades da Coord. Da Subprefeitura Dr.Oliv. Castro				
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	30	R\$	10.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.018	Construções de Bens de Domínio Publico				
44.9051.00	Obras e Instalações	505	545	R\$	100.000,00
15.451.0045.1.021	Construções Executadas pelo Departamento de Obras				
44.9051.00	Obras e Instalações	505	559	R\$	20.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 145.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10147 de 13.08.2014 – página 21 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 143 de 13.08.2014 – ano 04